

LEI Nº 6 0 1 8
(27 DE FEVEREIRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA ATRASOS DE MUNICÍPES EM CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a tolerância de 15 (quinze) minutos para atrasos de municípes em consultas médicas nas unidades públicas de saúde do Município de Caieiras.

§ 1º. O prazo de tolerância estabelecido no caput deste artigo será contado a partir do horário agendado para a consulta.

§ 2º. O municípe que comparecer à consulta no período de tolerância terá o atendimento garantido, respeitando-se a ordem de chegada.

§ 3º. Caso o municípe ultrapasse o período de tolerância estabelecido, deverá solicitar um novo agendamento para consulta.

§ 4º. A presente lei não eximirá o municípe da responsabilidade de informar, com antecedência, a impossibilidade de comparecimento à consulta.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birrúga", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.018, de 27 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 15 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de março de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo